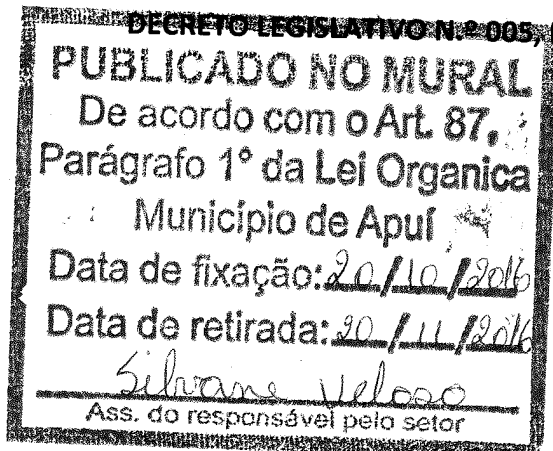


ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



DECRETO LEGISLATIVO N.º 005, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.



DISPÕE SOBRE A NULIDADE DO DECRETO LEGISLATIVO N.º 004, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016 - AFRONTA AO REGIMENTO INTERNO DESTE PODER LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO, que a promulgação e publicação de Decretos Legislativos, é de competência do Presidente da Câmara Municipal de Apuí – Estado do Amazonas, com base no artigo 23, II, letras “h” e “m” do Regimento Interno;

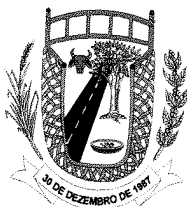
CONSIDERANDO, que o Decreto Legislativo n.º 004, de 18 de outubro de 2016, foi promulgado e publicado pelo Vice-Presidente, não tendo competência para tal ato, em afronta ao Regimento Interno;

CONSIDERANDO, que na data de 19 de outubro de 2016 foi proferido Despacho, encaminhando o Requerimento Conjunto n.º 005/2016 – CDGS/VCWPS/VOSS/VPCS, e determinando a instauração de processo administrativo, perante a Comissão de Finanças da Câmara Municipal, manifestando que eventual anulação do Decreto n.º 008/2011, dependerá da conclusão dos trabalhos daquela Comissão, tendo com base o Ofício n.º 357/2016/CMA-VMAAL.

RESOLVE

Art. 1º - **TORNAR NULO** o Decreto Legislativo n.º 004 de 18 de outubro de 2016, que “Dispõe sobre novo julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Apuí/AM, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Ex-Prefeito Antônio Roque Longo, bem com a revogação do Decreto da Decisão anterior, publicado o ato ao Diário Oficial”.

Art. 2º - **MANTER INALTERADO EM TODOS OS SEUS TERMOS O DECRETO LEGISLATIVO N.º 008/2011**, até a conclusão do processo administrativo pela Comissão de



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



Finanças, desta Casa de Leis.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES DE LIMA**

Vereador – Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM